



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 o presente termo de referência tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM GRUPO GERADOR TRISÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER/SEMSA)**, conforme as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Grupo gerador 18KVA, montado com motor diesel, potência 19,6CV @ 1800 RPM, cilindrada 1533 cm <sup>3</sup> , 02 cilindros verticais, refrigerado à água, partida elétrica. Acoplamento luva elástica, montado em base metálica com gerador trifásico, autorregulado, 60Hz, 1800 RPM, potência 18KVA, com quadro manual. Fabricação Nacional.	UND	01

1.2 O equipamento será entregue de acordo com as solicitações elaboradas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER/PA.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 155.818,12 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e doze centavos)**, conforme detalhado na pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente se faz necessária devido as constantes e repentinas quedas de energia elétrica na região onde se localiza a Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer. Os serviços relacionados à saúde pública possuem grande relevância para a sociedade, em título exemplar, em uma eventual pane elétrica a ausência de um gerador em plenas condições pode ocasionar perdas de equipamentos, suspensão da prestação do serviço e cuidado, bem como a perda de insumos (vacinas). Considerando que as vacinas devem se manter conservadas em temperaturas específicas, ou seja, refrigeradas, desde a sua fabricação até o momento de sua aplicação para se preservar sua eficácia.

Dessa forma, a disponibilidade de uma fonte de energia alternativa torna-se indispensável para assegurar que os serviços de saúde não sofram interrupções ou atrasos que possam comprometer a qualidade e a eficácia dos atendimentos realizados.



A disponibilidade de um sistema de geração próprio é crucial para manter operacionais aparelhos de suporte à vida, sistemas de climatização, iluminação e outros dispositivos indispensáveis para um bom funcionamento. A energia de reserva assegura que a SEMSA esteja sempre preparado para atuar em situações de emergência, minimizando impactos negativos na qualidade dos serviços

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**3.1** A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, conforme definido no art. 6º, inciso XXV, da referida lei, permitindo maior competitividade, transparência e celeridade no processo licitatório.

**3.2** O Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a prestação de serviços de locação de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer-PA.

**3.3** Além da Lei nº 14.133/2021, a contratação observará:

- **Decreto Federal nº 10.024/2019**, que regulamenta o Pregão Eletrônico no âmbito da Administração Pública;
- **Decreto Federal nº 11.462/2023**, que estabelece diretrizes para o Sistema de Registro de Preços;
- **Demais normativas e regulamentos aplicáveis**, garantindo a conformidade legal, a competitividade e a economicidade na aquisição dos bens.

**3.4** Dessa forma, a contratação está amparada na legislação vigente e atende aos princípios da eficiência, isonomia e vantajosidade para a Administração Pública.

### **4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os serviços deverão obedecer às normas regulamentadoras.

4.2 Da exigência de prospecto

4.2.1 Não há necessidade da exigência de prospecto;

4.3 Da Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei



14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos serviços.

#### 5.5 Garantia dos produtos

5.5.1 Todos os materiais deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;

5.5.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia;

5.5.3 Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução.

#### 5.6 Vigência da Contratação:

5.6.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

5.6.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. (Art. 106, incisos I, II e III da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

### • CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

**6.1** A presente contratação será realizada por meio de **Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Global**, sendo **vedado o parcelamento do objeto**, conforme as especificidades técnicas e operacionais da prestação dos serviços.

#### **1. Forma de Apresentação da Proposta**

As licitantes deverão apresentar proposta contendo o **valor total global** para a execução integral do objeto, conforme descrito neste Termo de Referência, abrangendo todos os exames laboratoriais e demais encargos previstos.

#### **2. Critério de Julgamento**

O julgamento das propostas será realizado com base no **menor preço global**, considerando-se vencedora a empresa que apresentar o **menor valor total para a execução completa dos serviços**, desde que atendidas todas as exigências do edital e dos anexos técnicos.

#### **3. Desclassificação**

Será desclassificada a proposta que:

- Apresentar valor global inexecutável ou excessivamente superior à média de mercado;
- Deixar de contemplar todos os exames e condições previstas no Termo de Referência;
- Não atender às exigências técnicas e legais estabelecidas no edital.



## 7. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

**7.1** Com base na análise das opções disponíveis, a aquisição de um Grupo Gerador Trifásico novo se apresenta como a solução mais vantajosa, garantindo confiabilidade, suporte técnico e maior durabilidade do equipamento. Embora o custo inicial seja mais alto, essa alternativa proporciona um melhor custo-benefício a longo prazo, assegurando a continuidade dos serviços da Secretaria de Saúde sem interrupções.

**7.2** Dessa forma, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada para fornecimento, instalação e suporte técnico do equipamento, garantindo que a aquisição atenda às necessidades específicas da Secretaria de Saúde.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**8.1** O Pregão é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. O item, objeto/ bem desta contratação é classificado como comum, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alenquer/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Grupo gerador 18KVA, montado com motor diesel, potência 19,6CV @ 1800 RPM, cilindrada 1533 cm <sup>3</sup> , 02 cilindros verticais, refrigerado à água, partida elétrica. Acoplamento luva elástica, montado em base metálica com gerador trifásico, autorregulado, 60Hz, 1800 RPM, potência 18KVA, com quadro manual. Fabricação Nacional.	UND	01

**8.2** A aquisição do objeto se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, esta



embasada nesta nova Lei federal nº14.133 de 1 de abril de 2021 levando em consideração o critério de julgamento da pretendida contratação.

**8.3** A contratada se compromete a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, a contar do início da vigência do contrato a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA.

**8.4** O bem deverá ser entregue, acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP.

**8.5** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**8.6** A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP.

**8.7** O gerador deverá ser novo, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

**8.8.** Será recusado produto deteriorado ou avariado.

**8.9** O bem acima mencionado deverá ser entregue no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**9.1** Tendo em vista que o gerador é um equipamento indivisível, sendo um item único e essencial para garantir a continuidade dos serviços de saúde. O fracionamento da



aquisição em componentes distintos (como motor, alternador, painel de controle, estrutura de isolamento acústico, etc.) não é viável, pois comprometeria a garantia de funcionamento adequado.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Continuidade ininterrupta dos serviços de saúde, mesmo em casos de queda de energia.
- Proteção de equipamentos médicos sensíveis, evitando perdas e garantindo a segurança dos pacientes.
- Redução de riscos operacionais e maior eficiência no atendimento à população.
- Autonomia e segurança energética para as unidades de saúde;

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

## 12. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

12.1 Não aplicável.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 122 0002 2.087 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
15001002 – Transferência de Imposto  
16350000 – Transferência dos Royalties do Petróleo e Gás a Saúde

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.



## 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

**15.1** Diante da necessidade de garantir a continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e evitar interrupções causadas por quedas no fornecimento de energia elétrica, a aquisição de um Grupo Gerador Trifásico se apresenta como uma solução indispensável.

**15.2** Além disso, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação do gerador garantirá a aquisição de um equipamento adequado às necessidades do município, com suporte técnico e garantia, minimizando riscos operacionais e assegurando o melhor custo-benefício.

**15.3** Dessa forma, a aquisição do Grupo Gerador Trifásico é estratégica e essencial para a estrutura da SEMSA, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população e reforçando o compromisso com a qualidade da saúde pública.

Alenquer-PA, 23 de abril de 2025.

Aprovo,

**Autoridade Competente**

**DIONELSON SIQUEIRA MARINHO**  
Secretário Municipal de Saúde de Alenquer